



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001433/2015
Data: 31/08/2015 Horário: 14:48
Legislativo - PAR 136/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao PLO nº 127/2015, **que denomina a Rua 2 (dois) do Jardim Tropical II de "Rua Dulcinea Mello Costa"**, protocolizado nesta Casa em 19/08/2015, de autoria dos Vereadores da Casa, nos seguintes termos:

Analisando o referido PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; artigo 24, §3º, item 1, alínea "g"; artigo 29, inciso XVI e XVII, artigo 237, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, §2º, inciso XII, do Regimento Interno.

ASSIM, EXARO PARECER FAVORÁVEL A SUA REGULAR
TRAMITAÇÃO.

Ibitinga, em 27 de Agosto de 2015.



Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator

Demais membros de acordo:



Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente



Jean Ferreira da Silva
Secretário

